

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS ALÍQUOTAS CONSTANTES NA "[TABELA 1](#)" DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O [ARTIGO 137 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL \(LEI Nº 046/93](#) DE 16/12/1993) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1º** As alíquotas constantes na [Tabela 1](#), conforme o que estabelece o [artigo 137 da Lei Municipal nº 046/93](#), ficam alteradas de conformidade com a Tabela anexa, que fica desde já fazendo parte integrante da Lei Municipal supracitada.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência a partir do 1º (primeiro) dia do Exercício Fiscal de 1995 (hum mil novecentos e noventa e cinco).

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 08 de DEZEMBRO de 1994.

\_\_\_\_\_  
HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na data supra em lugar de fácil acesso.

#### TABELA Nº 1

#### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

ATIVIDADES	ALÍQUOTAS
<b>1</b> - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	300% Un. Fiscal por ano
<b>2</b> - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatorios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	1% sobre o preço do serviço
<b>3</b> - Bancos de sangue, leite, de pele, olhos, sêmen e congêneres.	1% sobre o preço do serviço
<b>4</b> - Enfermeiros, obstetras, estéticos, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).	300% Un. Fiscal por ano

<b>5</b> - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta Lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência e empregados.	3% sobre o preço do serviço
<b>6</b> - Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	3% sobre o preço do serviço
<b>7</b> - Médicos veterinários.	300% Un. Fiscal por ano
<b>8</b> - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	1% sobre o preço do serviço
<b>9</b> - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	3% sobre o preço do serviço
<b>10</b> - Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.	150% Un. Fiscal por ano
<b>11</b> - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres.	300% Un. Fiscal por ano
<b>12</b> - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.	1% sobre o preço do serviço
<b>13</b> - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.	1% sobre o preço do serviço
<b>14</b> - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	1% sobre o preço do serviço
<b>15</b> - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	1% sobre o preço do serviço
<b>16</b> - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos.	1% sobre o preço do serviço
<b>17</b> - Incineração de resíduos quaisquer.	1% sobre o preço do serviço
<b>18</b> - Limpeza de chaminés.	1% sobre o preço do serviço
<b>19</b> - Saneamento ambiental e congêneres.	1% sobre o preço do serviço
<b>20</b> - Assistência Técnica.	1% sobre o preço do serviço
<b>21</b> - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.	1% sobre o preço do serviço
<b>22</b> - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	1% sobre o preço do serviço
<b>23</b> - Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisa e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	1% sobre o preço do serviço
<b>24</b> - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	200% Un. Fiscal por ano
<b>25</b> - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	300% Un. Fiscal por ano

<b>26 - Traduções e Interpretações.</b>	300% Un. Fiscal por ano
<b>27 - Avaliação de bens.</b>	300% Un. Fiscal por ano
<b>28 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.</b>	200% Un. Fiscal por ano
<b>29 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.</b>	300% Un. Fiscal por ano
<b>30 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>31 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>32 - Demolição.</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>33 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>34 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>35 - Florestamento e reflorestamento.</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>36 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>37 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).</b>	200% Un. Fiscal por ano
<b>38 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.</b>	200% Un. Fiscal por ano
<b>39 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza.</b>	250% Un. Fiscal por ano
<b>40 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>41 - Organização de festas e recepções, "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>42 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>43 - Administração de fundos mútuos (exceto a realização por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>44 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.</b>	1% sobre o preço do serviço
<b>45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).</b>	1% sobre o preço do serviço

<b>46</b> - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.	1% sobre o preço do serviço
<b>47</b> - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring), (executam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	1% sobre o preço do serviço
<b>48</b> - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	250% Un. Fiscal por ano
<b>49</b> - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47.	300% Un. Fiscal por ano
<b>50</b> - Despachantes.	200% Un. Fiscal por ano
<b>51</b> - Agentes de propriedade industrial.	200% Un. Fiscal por ano
<b>52</b> - Agentes de propriedade artística ou literária.	200% Un. Fiscal por ano
<b>53</b> - Leilão.	1% sobre o preço do serviço
<b>54</b> - Regulagem de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.	1% sobre o preço do serviço
<b>55</b> - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto de depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	1% sobre o preço do serviço
<b>56</b> - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	3% sobre o preço do serviço
<b>57</b> - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	200% Un. Fiscal por ano
<b>58</b> - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município.	1% sobre o preço do serviço
<b>59</b> - Diversões públicas:	
<i>a)</i> cinemas, "taxi dancings" e congêneres;	300% Un. Fiscal por ano
<i>b)</i> bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;	250% Un. Fiscal por ano
<i>c)</i> exposições, com cobrança de ingresso;	200% Un. Fiscal por evento
<i>d)</i> bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;	150% Un. Fiscal por evento
<i>e)</i> jogos eletrônicos;	300% Un. Fiscal por ano
<i>f)</i> competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direito à transmissão pelo rádio ou pela televisão;	3% sobre o preço do serviço
<i>g)</i> execução de música, individualmente ou por conjuntos.	300% Un. Fiscal por ano

<b>60</b> - Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	300% Un. Fiscal por ano
<b>61</b> - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	250% Un. Fiscal por ano
<b>62</b> - Gravação de distribuição de filmes e videoteipes.	250% Un. Fiscal por ano
<b>63</b> - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	200% Un. Fiscal por ano
<b>64</b> - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	200% Un. Fiscal por ano
<b>65</b> - Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculo, entrevistas e congêneres.	200% Un. Fiscal por ano
<b>66</b> - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	250% Un. Fiscal por ano
<b>67</b> - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).	300% Un. Fiscal por ano
<b>68</b> - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas e veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças ou partes, que fica sujeito ao ICMS).	2% sobre o preço do serviço
<b>69</b> - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICMS).	1% sobre o preço do serviço
<b>70</b> - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	1% sobre o preço do serviço
<b>71</b> - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	1% sobre o preço do serviço
<b>72</b> - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.	300% Un. Fiscal por ano
<b>73</b> - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	300% Un. Fiscal por ano
<b>74</b> - Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	1% sobre o preço do serviço
<b>75</b> - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	1% sobre o preço do serviço
<b>76</b> - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.	1% sobre o preço do serviço
<b>77</b> - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	300% Un. Fiscal por ano
<b>78</b> - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	1% sobre o preço do serviço
<b>79</b> - Funerais.	1% sobre o preço do serviço
<b>80</b> - Alfaiataria, e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	300% Un. Fiscal por ano

<b>81</b> - Tinturaria e Lavanderia.	300% Un. Fiscal por ano
<b>82</b> - Taxidermia.	250% Un. Fiscal por ano
<b>83</b> - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação, ou, fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.	300% Un. Fiscal por ano
<b>84</b> - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto na impressão, reprodução ou fabricação).	1% sobre o preço do serviço
<b>85</b> - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornal, periódicos, rádio e televisão).	1% sobre o preço do serviço
<b>86</b> - Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadorias fora do cais.	3% sobre o preço do serviço
<b>87</b> - Advogados.	200% Un. Fiscal por ano
<b>88</b> - Engenheiros, Arquitetos, Urbanistas, Agrônomos.	200% Un. Fiscal por ano
<b>89</b> - Dentistas.	200% Un. Fiscal por ano
<b>90</b> - Economistas.	200% Un. Fiscal por ano
<b>91</b> - Psicólogos.	200% Un. Fiscal por ano
<b>92</b> - Assistentes Sociais.	200% Un. Fiscal por ano
<b>93</b> - Relações Públicas.	200% Un. Fiscal por ano
<b>94</b> - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protesto de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança por recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	3% sobre o preço do serviço
<b>95</b> - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento e de extrato de conta, emissão de carnês, (neste item não está abrangendo o ressarcimento, a instituições	3% sobre o preço do serviço

financeiras, de gastos com porte de correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessário à prestação de serviço).	
<b>96</b> - Transporte de natureza estritamente municipal.	500% Un. Fiscal por ano
<b>97</b> - Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao Imposto Sobre o Serviço).	1% sobre o preço do serviço
- Hospedagem em motéis:	5% Un. Fiscal mês/quarto
	10% Un. Fiscal mês/apartamento
<b>98</b> - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	300% Un. Fiscal por ano
<b>99</b> - Comunicação telefônica de um para outro aparelho do mesmo Município.	1% sobre o preço do serviço